



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 200 de 13/09/19

PUBLICADO em 28/09/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 255.

PORTARIA Nº 200/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR A PORTARIA 164/2019, publicada no Jornal Tribuna Serrana no dia 06/07/2019, edição nº 1229, na página 3 e 4, para **DESIGNAR** como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** nos **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a servidora **ALICE DOS SANTOS REIS**, sem prejuízos de suas atribuições e sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - O Fiscal Substituto atuará como fiscal de contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal titular.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 164/2019;

Art. 4º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 01/09/2019.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
13 DE SETEMBRO DE 2019

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*OMITIDO NO JORNAL DO DIA 14/09/2019